



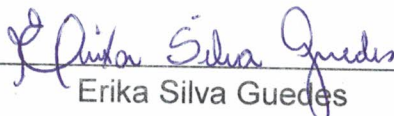
**SOLICITAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20190279**

Ao Setor de Licitação,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria, os procedimentos necessário para elaboração do o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, para inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 2019079, Objeto: ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, CUJO OBJETO É, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), REALIZADO PELO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-AÇU. A PRESENTE ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ. Conforme justificativa que segue anexo a esta solicitação.

Atenciosamente,

Mãe do Rio (Pa), 02 de janeiro de 2020.



Erika Silva Guedes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanização  
Decreto nº 139/2019-GAB/PMMR

2/02



**JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 20190279 QUE TEM COMO OBJETO ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, CUJO OBJETO É, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), REALIZADO PELO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-AÇU. A PRESENTE ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**

Em atenção a necessidade de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, para inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 20190279, Objeto: ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, CUJO OBJETO É, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), REALIZADO PELO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-AÇU. A PRESENTE ADESÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

#### 1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

#### 2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*Walter Freitas*

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que o contrato tem vigência de 29/11/2019 a 27/11/2020, passando de um exercício financeiro para outro, tornando-se necessário inclusão no contrato da Dotação Orçamentária a ser utilizada no Exercício de 2020. Segue abaixo a classificação orçamentária a ser utilizada no exercício de 2020:

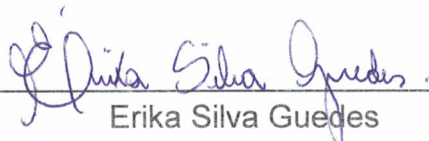
**Exercício: 2020**

**Órgão: Sec.de Obras e Urbanização**

**26.782.0006.1.011: Const. De Estradas, Vias e /ou Pontes Vicinais/Urbanas**

**4.4.90.51.00: Obras e Instalações**

Mãe do Rio (Pa), 02 de janeiro de 2020.



Erika Silva Guedes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanização  
Decreto nº 139/2019-GAB/PMMR